



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 21962/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Maturéia  
**DATA DE ENTRADA:** 02/03/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial  
**INTERESSADOS:** Breno Alves Firmino  
José Pereira Freitas Da Silva

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Dispensa nº. 003/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial, enquanto transcorre um novo processo licitatório.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Sr. Secretário de Administração, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa:

**FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME (FRIGO FRUTAS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. **08.966.895/0001-25**, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº.338, em Patos - PB, com o valor global de R\$: 76.637,89 (Setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Matureia-PB, 26 de Janeiro de 2023.



**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/03/2023 às 14:29:38 foi protocolizado o documento sob o N° 21962/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Número da Licitação: 00003/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Maturéia

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor: R\$ 76.637,89

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 20

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 76.637,89

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Fernanda de oliveira monteiro

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.966.895/0001-25

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	d5c75b6caf15151eee8ca21da129446e

**João Pessoa, 02 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

*Construindo uma nova história***PORTARIA Nº. 0041 /2021****DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR**, o servidor Comissionado **VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA**, MAT nº 3605 e CPF Nº 080.228.844-80, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - As principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II- Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III- Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.



### *Construindo uma nova história*

V- Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI- Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Matureia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete Do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2021.*



**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 27 de janeiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



**Matureia**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Construindo uma nova história*

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA N.º 003/2023**

**Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial, enquanto transcorre um novo processo licitatório.

**EMPRESA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME (FRIGO FRUTAS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. **08.966.895/0001-25**, com o valor global de R\$: 76.637,89 (Setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido. Matureia-PB, 26 de janeiro de 2023.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 02.002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matureia - PB

**CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME (FRIGO FRUTAS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. **08.966.895/0001-25**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial, enquanto transcorre um novo processo licitatório.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 76.637,89 (Setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

**PRAZO:** 40 (quarenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa N.º 003/2023.

Matureia-PB, 27 de janeiro de 2023.

José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito Municipal

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## CONTRATO PMM nº 02.002/2023

### CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MATUREIA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME (FRIGO FRUTAS).

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, a PREFEITURA DE MATUREIA- ESTADO DA PARAIBA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, CNPJ n° 01.612.689/0001-78, com sede na Praça José Alves da Costa, 75, Centro, na cidade de MATUREIA – PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF: 343.288.234-34 e RG: 876.312 SSP/PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME (FRIGO FRUTAS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°. **08.966.895/0001-25**, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, n°.338, em Patos - PB, representada por Fernanda de Oliveira Monteiro, CPF 034.349.606-65 E RG 233.1787 SSP/PB, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a DISPENSA N°. 003/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

O presente contrato tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial, enquanto transcorre um novo processo licitatório, enquanto transcorre um novo processo licitatório, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO – mistura em pó solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	55	6,39	351,45
2	Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos, puro sem corante, sem umidade ou empedramento. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, acondicionado em plástico atóxico, embalagem intactas isentas de avarias, deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	KG	320	4,69	1.440,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	5	19,99	99,50

4	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	5	7,99	39,95
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	4,99	1.497,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	92	4,99	459,08
7	ARROZ VERMELHO DA TERRA – peso líquido: 1kg. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA. Lote acompanhado de certificado de classificação de origem vegetal expedido pelo órgão oficial.	KG	92	5,99	551,08
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	15	3,99	59,85
9	AZEITE DE OLIVA, extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico). Para temperar alimentos. Embalagem de 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	6	22,99	137,94
10	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	Embalagem de 500g	19	19,99	379,81
11	BOLACHA MAISENA - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	82	5,49	450,18
12	BISCOITO SALGADO – tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	365	4,89	1.784,85
13	BISCOITO SALGADO – tipo peteca, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	37	4,98	184,26
15	BISCOITO ROSQUINHA – 400G Isento de gordura trans; validade mínima de 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente;	PCT	55	5,49	301,95
16	BISCOITO DOCE – TIPO MARIA – pct. 400g, c/ 03 pacotes. Isento de gordura trans; validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	PCT	365	5,29	1.930,85
17	Café em pó: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250g. peso líquido, conforme	PCT	365	8,40	3.066,00



	determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.				
18	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	55	3,89	213,95
20	Colorífico: Colorau pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacotes 10x100g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes 10x100g	82	9,99	819,18
21	TEMPERO EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes 10x100g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes 10x100g	82	16,90	1.385,80
22	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	37	3,15	116,55
23	ERVILHAS EM LATA, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos.	UND	14	3,49	48,86
24	FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	19	11,99	227,81
25	GOMA DE MANDIOCA- Seca, fina, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em saco plástico, atóxico. Contendo CNPJ pacote com 01 kg, embalagem íntegra e isenta de avarias.	KG	455	5,99	2.725,45
26	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem c/ 500 gramas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UND	273	1,78	485,94
27	FARINHA DE TRIGO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	50	6,89	344,50
28	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	20	8,99	179,80
29	FEIJÃO – CARIOQUINHA Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30	9,99	299,70
30	FEIJÃO – MACASSAR, novo, de primeira qualidade, constituído	KG	30	10,45	

	de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				313,50
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 800g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	pct	367	31,45	11.542,15
34	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UND	40	4,20	168,00
35	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	79	3,49	275,71
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	UND	137	5,40	739,80
37	MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	38	3,99	151,62
38	MUCILON – mucilon multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	20	5,99	119,80
39	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	89	10,49	933,61
40	OVOS – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão 30 UND, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	bandeja c/30	50	21,99	1.099,50
41	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	23	0,85	19,55
42	VINAGRE do tipo branco, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	37	1,99	73,63
43	PTS – características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	110	5,59	614,90
44	PÃO FRANCÊS – produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-	KG	365	18,00	6.570,00

	creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, de 50g.				
45	PÃO PARA CACHORRO QUENTE – fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 und.	PAC	365	6,60	2.409,00
46	RAPADURA- produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Embalagem de polietileno de baixa intensidade atóxico. De 750g	UND	77	4,49	345,73
47	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos) embalagem com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	410	12,00	4.920,00
48	Mungunzá , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	137	2,99	409,63
49	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	32	25,90	828,80
50	CEBOLA BRANCA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	146	5,99	874,54
51	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UND	237	2,00	474,00
52	ACEROLA – madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	82	6,49	532,18
53	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	146	4,20	613,20
54	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	130	6,49	843,70
55	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	5,99	898,50
56	BANANA PRATA – de 1ª qualidade, grau médio de	KG	728	3,60	



Construindo uma nova história



	amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				2.620,80
57	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	8,99	899,00
58	MARACUJÁ – maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em sacos plásticos. Entregar: conforme solicitação	KG	83	10,00	830,00
59	MELANCIA – Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie. Com 70% de maturação. Peso e tamanho padrão.	KG	365	2,30	839,50
60	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	73	3,50	255,50
62	COENTRO – verde, livre de sujidades. Unidade. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	UND	182	1,00	182,00
63	PIMENTÃO – verde, livre de sujidades. Unidade: kg. Entregar: conforme solicitação.	KG	46	6,20	285,20
64	LARANJA de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.	UND	92	0,75	69,00
65	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1L do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	LITRO	29	4,99	144,71
66	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO)- com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	KG	10	42,00	420,00
67	MARGARINA c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 3kg	UND	37	30,00	1.110,00
68	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	110	32,40	3.564,00
69	CARNE BOVINA – tipo I, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de	KG	55	39,90	2.194,50

	validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente				
70	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	KG	137	15,90	2.178,30
71	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	55	16,50	907,50
72	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	110	41,00	4.510,00
73	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	UND	46	5,99	275,54
	<b>TOTAL</b>				<b>76.637,89</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –**

A presente contratação tem o valor estimado de R\$: 76.637,89 (Setenta e seis mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não

podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO -**

A contratada terá de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da DISPENSA Nº. 003/2023, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Matureia-PB.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMM.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO –**

O preço proposto será fixo e irrevogável reajustado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA.**

1. Os produtos/mercadorias serão fornecidos através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, em acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos competentes.
2. A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.
4. Os produtos/mercadorias deverão ter padrão referenciado, sem ocorrência de problemas, relacionados à qualidade dos mesmos.
5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.
- 2- O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal.
7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

#### **CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA -**

O presente Contrato terá o prazo de validade de 40(QUARENTA) dias, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado na Forma da Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual de 2023, Fonte de Recurso ordinários/livres//FUS/SCFV/PAIF/CRAS/PNAE/PNAEC/FNDE/ PNAEP-Pré-Escolar; PNAE-EJA; PNAE-AEE; PNAEC entre outros

Unidade orçamentaria: 02.030 Secretaria de Educação

Classificação: 12 306 1002 2014 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE

Fundamental

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000183 3390.30 99 Material de Consumo

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

Alimentação(PNAE)

3390.00 Aplicações Diretas 0 000184 3390.30 99 Material de Consumo

12 368 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

3190.00 Aplicações Diretas

000239 3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1002 2059 40.388 0 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000791 3390.30 99 Material de Consumo

15520000 30.388 0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3390.00 Aplicações Diretas

000792 3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1002 2060 22.382 0 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

0 000793 3390.30 99 Material de Consumo

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE)

3390.00 Aplicações Diretas

0 000794 3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1002 2061 0 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – PNAE-AE

15001000 500 0 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

795 3390.30 99 Material de Consumo

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE)

3390.00 Aplicações Diretas

000796 3390.30 99 Material de Consumo

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Entregar de forma sistemática e periódica, em até 02(dois) dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMM.
3. **A validade mínima do produto ofertado é de (06) seis meses, contados da data de entrega dos produtos nas Secretarias solicitantes do município de Matureia.**
4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
6. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação e normas vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas exigíveis do Município;
7. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas, contado do recebimento;
8. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sempre que o contratado não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observando a ordem de sucessão, para fazê-lo em igual período;
9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Administração o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

O **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1. Conferir o produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do produto confeccionado nas condições especificadas;
2. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;
3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
4. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
6. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;
7. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-**

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.





Construindo uma nova história



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I - advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-**

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Matureia-PB.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-**

De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



Construindo uma nova história



18

As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

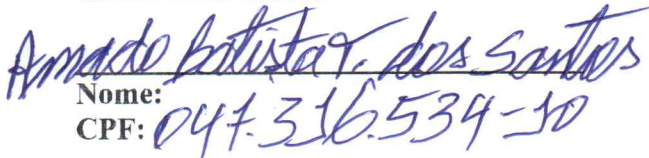
E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas

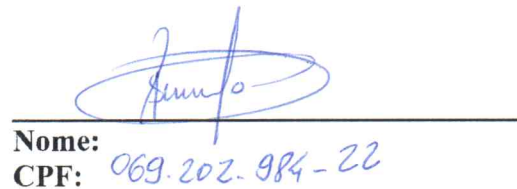
Maturéia-PB, 27 de Janeiro de 2023.

  
**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Maturéia- PB  
CONTRATANTE

  
**FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME**  
CNPJ sob o nº. 08.966.895/0001-25  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
CPF: 047.316.534-10

  
Nome:  
CPF: 069.202.984-22

*Construindo uma nova história***PORTARIA Nº. 0042 /2021****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE MATUREIA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR**, o servidor **VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA**, MAT nº 3605 e CPF Nº 080.228.844-80, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de fornecimento e serviços (exceto obras) do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Matureia-PB;

II - Verificar se a execução do contrato (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:

a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;

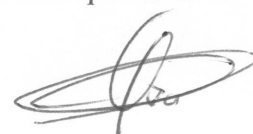
b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;

c) se a quantidade e o prazo de entrega estão de acordo com o serviço demandado;

VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Matureia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.



*Construindo uma nova história*

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete Do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2021.*



**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.966.895/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRIGO FRUTAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DR PEDRO FIRMINO</b>	NÚMERO <b>338</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.700-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3422-2200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
**CNPJ: 08.966.895/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:03:41 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **04C3.8692.9585.F43E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: CEF0.718A.58C6.8F99

Emitida no dia 28/12/2022 às 09:48:06

Nome Empresarial:

FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME

Endereço:

DOUTOR PEDRO FIRMINO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.153.690-5

Número:

338

Complemento:

CEP:

58700-070

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.966.895/0001-25

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO		Inscrição Mercantil: 1360092 Sequencial: 105588 Referência Loteamento:
Localização: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 338, SALA - TERREO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.051.0004.201.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 7501
Razão Social: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.966.895/0001-25	0	1360092
Código Atividade Principal: 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Código Atividade Sec.: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
Início Atividade: 17/08/2009	Validade: 14/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

29794F8D85360BA6068F1D2310F10D5A7EC0FD36



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.966.895/0001-25  
**Razão Social:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
**Endereço:** RUA JOSE GENUINO 327 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012301335789268298

Informação obtida em 23/01/2023 09:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.966.895/0001-25

Certidão n°: 2676460/2023

Expedição: 19/01/2023, às 14:23:47

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.966.895/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/03/2023 às 14:46:31 foi protocolizado o documento sob o N° 21989/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Número do Contrato: 000020022023

Data da Publicação: 27/01/2023

Data da Assinatura: 27/01/2023

Data Final do Contrato: 08/03/2023

Valor Contratado: R\$ 76.637,89

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a merenda escolar bem como também a demais atividades da secretaria da educação do município em caráter emergencial.

Contratado (Nome): Fernanda de oliveira monteiro

Contratado (CNPJ): 08.966.895/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 20

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2d7a170d00a4249a4f087ebf12c1ef40
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	cf65b6bf3601944c60a3f54cda1c156
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	00dfc45490d997ac8b1b5ed10e8b7cf0
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	281137c668fcd3ec899dadb5bf582560
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3613b257e7adb0d4cca8086878e3878e

João Pessoa, 02 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 21962/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/03/2023 às 14:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 21989/23 ao Documento 21962/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21962/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 5	00dfc45490d997ac8b1b5ed10e8b7cf0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6	3613b257e7adb0d4cca8086878e3878e
[PDF] Contrato	7 - 18	2d7a170d00a4249a4f087ebf12c1ef40
[PDF] Designação do fiscal do contrato	19 - 20	cf65b6bf3601944c60a3f54cda1c156
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	21 - 26	281137c668fcd3ec899dadb5bf582560
RECIBO PROTOCOLO	27	a03bc3a6ec53c64fce0c91a98ee666c8

**João Pessoa, 02 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**